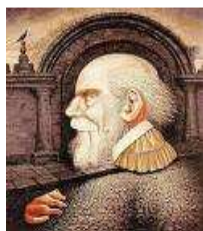


Percepção ou senso comum?

Paulo Faitanin - UFF



percepção

1. Equívoco: Na atualidade se toma, por vezes, a palavra percepção para significar o que em Tomás de Aquino era denominado ‘senso comum’, um dos quatro sentidos internos. Há que distinguir, no contexto tomasiano, a doutrina do *sensus communis naturae* que é a doutrina acerca dos primeiros princípios do conhecimento, do ensinamento acerca do *sensus communis*.

A doutrina do ‘senso comum da natureza’ é a que versa sobre os primeiros princípios do conhecimento. Segundo Tomás tais princípios existem inscritos na natureza humana, especificamente na potência intelectual humana (intelecto), enquanto são sementes da sabedoria e da lei moral no homem, porque são os germes da virtude moral em nós [Tomás de Aquino, S. *De ver.* Q. 14, a. 2, c].

Estes princípios são-nos imediatamente evidentes. São conhecidos prontamente sem nenhuma necessidade de indagação ou argumentação para demonstrá-los, porque são naturalmente evidentes e conhecidos [Tomás de Aquino, S. *In II Sent.* d. 39, q. 2, a. 2, ad. 4] e princípios de toda demonstração.

Assim, pois, não convém confundir o *sensus communis da natureza* pelo qual somos capazes, pelos princípios inscritos em nosso intelecto, perceber e relacionar imediatamente a causa com seu efeito, discernir o verdadeiro do falso, o bem e o mal, sem a necessidade de raciocinar ou produzir argumentos, com o sentido interno do senso comum.

O *sensus communis*, que não exige um órgão corpóreo pelo qual opere, é um princípio unificador interno dos sentidos externos, que discerne as diversas apreensões próprias de cada sentido [Tomás de Aquino, S. *CG.* II, c. 74] (*branco*, sensível próprio da visão, *doce*, sensível próprio da gustação e *granulado*, sensível próprio do tato), qualificando-as comuns de um mesmo objeto sensível externo – o açúcar – que é ao mesmo tempo *branco*, *doce* e *granulado*.

2. Natureza: Já que nenhum dos sentidos externos poderia discernir o branco do doce e unificá-los num mesmo objeto granulado, a alma dispõe desta potência interna, muito próxima da potência sensitiva externa, que capacita ao



intelecto abarcar a experiência sensível internamente unificando-a numa única percepção: *eis o que faz o senso comum*.

Em síntese, o *senso comum* é, pois, uma faculdade sensitiva interna da alma que coordena as sensações próprias de cada sentido específico, reportando-as a um mesmo objeto sensível externo comum, dando-se, através disso, a *percepção* e uma espécie de maior ‘consciência’ da sensação.

Não sem razão poder-se-ia denominar *percepção* o *senso comum*, se tomarmos aquela palavra no mesmo sentido desta última. Dentre os sentidos internos, o senso comum é o mais importante para unificar as diversas sensações próprias de cada sentido. O senso comum permite ao homem a *sensibilidade* unificada proveniente da diversidade de sensações.